



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.614, DE 28/06/2011

ALTERA O ART. 2º, 10, 11 E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.349 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o [art. 100, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o [art. 2º da Lei Municipal nº 1.349](#) de 24 de novembro de 2009, acrescentando a alínea "q" com a seguinte redação:

...
"Art. 2º O valor do serviço será cobrado da seguinte forma:
q) Trator agrícola, acoplado com Roçadeira: R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos) a hora/máquina trabalhada.
...NR"

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o [art. 10 da Lei Municipal nº 1.349](#) de 24 de novembro de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

...
Art. 10. Os serviços ora mencionados sofrerão um desconto de 50% (cinquenta por cento) no pagamento aos Produtores Rurais que:
a) Adquiriram área pelo Banco da Terra, Crédito Fundiário ou que forem Assentados de Reforma Agrária, desde que ainda permaneçam como titulares do imóvel mantendo atividade no local (devidamente comprovado).
b) Produtores de Leite que manterem venda regular (in natura) ou que processem o produto de forma agroindustrial ou artesanal agregando renda a família. (devidamente comprovado).
c) Produtores de Hortifruticultura que participam do PNAE (Programa Nacional Alimentação Escolar) ou que vendam seus produtos de forma particular pelo Bloco de Produtor Rural (devidamente comprovado);
d) Produtores que possuam acima de ½ hectares de árvores frutíferas (devidamente comprovado);
e) Produtores que estejam na atividade de piscicultura (devidamente comprovado).
...NR"

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o [art. 11 da Lei Municipal nº 1349](#) de 24 de novembro de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

...
Art. 11. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria.
...NR"

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o [art. 12 da Lei Municipal nº 1.349](#) de 24 de novembro de 2009 que passa a ter a seguinte redação:

...
Art. 12. Fica revogada a Lei Municipal 718/05, Lei Municipal nº 724/05, Lei nº 764/06, Lei nº 1.106/08 e suas alterações posteriores.
...NR"

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos (28) vinte e oito dias do mês de junho de 2011.

*PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal*

*Milton Leandro Taschetto
Secretário de Administração e Planejamento*

Registra-se e Publica-se

(Revogada pela [Lei Municipal nº 2.317, de 11.05.2018](#))